



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **REQUERIMENTO**

Protocolo N.º 2024/2013

Campo Mourão 08/17/13 Horas 19:00

REGIME DE URGÊNCIA

Marcela
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

09/17/13

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRADO		
Sala das Sessões <u>08/17/13</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis em seus Artigos 160, inciso II, alínea "c" c/c o 162, inciso II, primeiramente aquiescendo o soberano Plenário pela tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, requeiro que seja oficiado a **Excelentíssima Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay – Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando obter informações sobre quando será disponibilizado médicos para atender na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Rural Fazenda Boa Esperança – Barreiro das Frutas?

JUSTIFICATIVA:

Atendendo pedidos desta Comunidade Rural, solicitamos a informação, uma vez que, os moradores reclamam da falta de médicos já há certo tempo, o que causa muitos transtornos, pois nesses casos é necessário que os pacientes se desloquem até uma Unidade Básica de Saúde do Município para receber atendimento médico.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 05 de julho de 2013..

[Assinatura]
ISIDORO MORAES
Vereador – PP

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	
	<u>1839 - Prefeitura</u>
DATA:	<u>11/07/13</u>

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2013

REQUERIMENTO Nº 2024/2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Julho de 2013.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/07/2013.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2013
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____2024/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2013
<input type="checkbox"/> Outros _____/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2013

AUTOR: Isidoro Moraes

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário, corrigir os seguintes pontos:**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I.....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09/07/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.855